



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO nº: 084/2022

ASSUNTO: Resposta (Faz)

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Natércia, 16 de Maio de 2022.

Ilustríssimos Senhores,
Prezado Vereador Luiz Fernando da Silva,

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 128/2022
Data: 17/05/2022 - Horário: 14:09
Administrativo - OFCR 28/2022

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, em resposta à indicação nº 003/2022 do Vereador Luiz Fernando da Silva, informar o seguinte:

A responsabilidade da prestação dos serviços atinentes à saúde pública, nas diversas esferas da atuação estatal, executadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), realiza-se de forma regionalizada e HIERARQUIZADA.

Ao Município cabe a necessidade da prestação jurisdicional de procedimentos básicos, fornecidos pela Saúde Básica.

Em segundo plano, aos Estados, os procedimentos de média e alta complexidade.

Vale informar que o município de Natércia tem referência para referidos tratamentos, onde o paciente deve ser encaminhado ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), cuja referência deste município é o CEO de Poços de Caldas.

A administração municipal gostaria muito de viabilizar outros procedimentos odontológicos à população, no entanto, não possui previsão orçamentária, nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

recebe recursos financeiros específicos para tratamentos odontológicos que não sejam da atenção básica.

A celebração de um convênio conforme solicitado na indicação demandará um custo ao município, sem possibilidade de honrá-lo.

Portanto, é necessário que o direito à saúde seja atendido nos termos da lei, com a equitativa distribuição de responsabilidades entre os entes públicos, conforme as disponibilidades orçamentárias, sob pena de causar a falência do sistema e prejudicar toda a população.

Portanto, no momento, não é possível atender à indicação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Luiz Antônio dos Reis
Presidente da Câmara Municipal
Natércia-MG